



IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Sede: Rua Calvet de Magalhães, nº 242, 2770-022 Paço de Arcos
Capital Social: 84.000.000,00 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número
único de matrícula e identificação fiscal 502 437 464

IMPRESA INFORMA SOBRE AUMENTO DE CAPITAL

No seguimento dos comunicados de 26 de novembro de 2025, 29 de dezembro de 2025, de 31 de dezembro de 2025, de 9 de janeiro de 2026, de 24 de fevereiro de 2026 e 9 de março, a Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impresa**” ou “**Sociedade**”) vem prestar as seguintes informações ao mercado.

A Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de hoje, deliberou, a título cautelar, a reiteração, incluindo a renovação com efeitos retroativos, das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2025, designadamente:

- (i) A conversão das ações da Sociedade em ações sem valor nominal;
- (ii) A autorização ao Conselho de Administração para, nos termos do artigo 456.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, deliberar, no prazo de um 1 (um) ano contado da respetiva autorização, um aumento de capital social no montante de até EUR 17.325.000 (dezassete milhões trezentos e vinte e cinco mil euros), mediante entradas em dinheiro;
- (iii) A supressão do direito de preferência dos acionistas no referido aumento de capital; e
- (iv) As alterações aos estatutos da Sociedade decorrentes das alterações referidas em (i) e (ii).

Na sequência da verificação de todas as condições precedentes previstas no acordo de investimento celebrado, em 26 de novembro de 2026, entre a Sociedade, a Impreger – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impreger**”), acionista maioritária da Impresa e a MFE – MediaForEurope N.V (“**MFE**”), objeto de subsequentes aditamentos celebrados entre as suas partes (“**Acordo de Investimento**”), o Conselho de Administração da Sociedade deliberou, na data de hoje, a realização de um aumento de capital no montante de EUR 17.325.000 (dezassete milhões trezentos e vinte e cinco mil euros), mediante a emissão de 82.500.000 (oitenta e dois milhões e quinhentas mil) novas ações, a um valor de emissão de EUR 0,21 (vinte e um cêntimos) por ação, a ser integralmente subscrito pela MFE, com supressão do direito de preferência dos acionistas (“**Aumento de Capital**”), conforme previsto no Acordo de Investimento.

O Aumento de Capital foi, na data de hoje, integralmente subscrito e realizado pela MFE, mediante entrada em dinheiro no montante de EUR 17.325.000 (dezassete milhões trezentos e vinte e cinco mil euros).

Em resultado da execução do Aumento de Capital, o capital social da Sociedade passa a ser de EUR 101.325.000 (cento e um milhões, trezentos e vinte cinco mil euros).

Na sequência do Aumento de Capital, a estrutura acionista da Sociedade passa a ser a seguinte:

Acionista	Número de ações	% de capital e de direitos de voto diretamente detidos
Impreger	84.514.588	33,738%
MFE	82.500.000	32,934%
Restantes acionistas	83.485.412	33,328%
Total	250.500.000	100%

Na data de hoje, foi igualmente celebrado o acordo parassocial entre a MFE e a Impreger, nos termos previstos no Acordo de Investimento ("**Acordo Parassocial**"). Nos termos do Acordo Parassocial, a Impreger mantém o controlo da Sociedade, assegurado através dos seguintes mecanismos: (i) o direito de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente do Conselho de Administração e o *Chief Executive Officer*; (ii) a obrigação da MFE de votar favoravelmente as propostas de nomeação apresentadas pela Impreger para os órgãos sociais da Sociedade, nos termos previstos no acordo parassocial; e (iii) a obrigação da MFE dever, em regra, exercer os seus direitos de voto em conformidade com as instruções da Impreger, ficando excluídas dessa obrigação apenas determinadas matérias reservadas, entre elas, designadamente, aumentos e reduções de capital, fusões, cisões, dissolução e transformação da Sociedade, relativamente às quais a MFE não está vinculada a votar segundo instruções da Impreger.

As novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital serão integradas na Central de Valores Mobiliários, gerida pela Interbolsa, e admitidas à negociação na Euronext Lisbon, nos mesmos termos das restantes ações representativas do capital social da Impresa, no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Paço de Arcos, 10 de março de 2026

A IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.